

RELATÓRIO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES EXERCIDAS EXERCÍCIO DE 2020

SUMÁRIO

- 1. Introdução.
- 2. Estrutura a auditoria interna.
- 3. Desempenho da unidade de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAA 2020).
- 3.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas.
- 3.2. Motivos que inviabilizaram a execução de auditorias previstas.
- 3.2.1. Índice de cumprimento do PAA.
- 3.3. Consultorias realizadas.
- 3.4. Monitoramentos realizados.
- 3.4.1. Motivos que inviabilizaram o monitoramento.
- 3.5. Principais resultados das avaliações.
- 3.6. Outras atividades desenvolvidas.
- 4. Ações de capacitação realizadas pelos auditores internos.
- 4.1. Previstas no plano anual.
- 4.2. Não previstas no plano anual.
- 4.3. Quantidade de horas investidas no treinamento e capacitação dos auditores internos (PQA-JF).
- 5. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria.
- 5.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.
- 6. Principais riscos e fragilidades de controle do órgão, incluindo riscos de fraude.
- 7. Avaliação da governança institucional.
- 8. Conclusões e expectativas.

APENSOS.

1. INTRODUÇÃO.

1. O presente relatório trata das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Auditoria Interna - NUAUD, da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia, Unidade Gestora 090012, durante o exercício de 2020, de modo a cumprir o quanto estabelecido nos artigos 74 da Constituição Federal, 4º da Resolução do Conselho

2) ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA.

- 2. A estrutura organizacional do NUAUD atende ao modelo proposto pela Secretaria de Auditoria Interna SECAU, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF1 para as auditorias internas das Seccionais, estabelecido na Proposta TRF1-SECAU 4458528, nos autos do PA 0012986-18.2016.4.01.8000. Compõe o núcleo um serviço de planejamento e monitoramento subordinado à direção da unidade e duas seções, cada uma integrada por dois serviços, conforme o APENSO I
- 3. O quadro de pessoal finalizou o exercício com 08 (oito) servidores e 01 (um) terceirizado, sendo recomposto em relação ao final do exercício de 2019 e início de 2020. Houve o ingresso de dois servidores, oriundos do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial e da 12ª Vara, para compensar as duas vagas motivadas por remoção interna ocorridas no final de 2019 e início de 2020.
- 4. Não obstante a necessária recomposição, surge com o advento da <u>Instrução Normativa TCU 84/2020</u> a necessidade de lotar na unidade 01 (um) servidor Analista Judiciário, especialidade Contabilidade, para realizar auditoria financeira e assegurar a confiabilidade das demonstrações contábeis, conforme preconiza os artigos 12 a 14 e 21 da referida norma. Apesar de formulado, o pedido foi indeferido pelo TRF1 devido à inexistência de cargo vago na Seccional, bem como a impossibilidade de remanejamento de cargos vagos dessa especialidade, em virtude da inexistência de excedente em outras localidades para fins de remanejamento.
- 5. É de fundamental importância a criação de cargos de Analista Judiciária, especialidade Contabilidade para a auditoria interna responder ao objetivo geral da auditoria financeira implantada pela referida IN, de assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e se estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro.

3. DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAA2020).

- 6. O planejamento das atividades para 2020 lastreou-se nos objetivos de valorizar o papel da auditoria interna como terceira linha da organização, agregar valor a partir da entrega de avaliações independentes acerca de objetos auditados, apoiar o gestor na melhoria de processos internos, auxiliar o controle externo TCU na atividade de certificação das contas, bem como participar e apoiar as ações de auditoria executadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF1, Conselho da Justiça Federal CJF e Conselho Nacional de Justiça CNJ.
- 7. A priorização dos objetos para compor o plano de auditoria observou: os critérios de materialidade, relevância, criticidade e riscos, conforme exigências da Resolução TRF1 57/2017; os processos de trabalho críticos da área operacional, definidos por meio da Resolução TRF1 34/2017; os macrodesafios e respectivos objetivos definidos no planejamento estratégico da Justiça Federal; os objetos de auditoria incluídos nos planos de exercícios anteriores; e a necessidade de monitorar auditorias que expuseram fragilidades em controles internos, ainda pendentes de solução.
- 8. Posteriormente, a partir de alterações na auditoria coordenada pelo CNJ e outras ocorrências verificadas no exercício, em especial o advento da Instrução Normativa TCU 84/2020, revisou-se o planejamento para contemplar, dentre outras alterações, o acompanhamento contínuo do cumprimento da obrigação de prestar contas no portal da Seccional na internet e a realização de auditoria nas demonstrações financeiras, inovação introduzida pelo mencionado normativo.
- 9. Nas subseções 3.1 a 3.6 são apresentados os resultados da execução das ações planejadas de auditoria e de monitoramento, incluindo o inédito Índice de Cumprimento do Plano Anual de Auditoria PAA, e na seção 4 aqueles relacionados à realização dos eventos de capacitação previstos no Plano Anual de Capacitação PAC-Aud 9173602.

3.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas.

- 10. O planejamento das atividades para o exercício contemplou objetos apresentados em três anexos (10734224), um para cada seção de auditoria, e o terceiro para o serviço de monitoramento, contendo no geral e resumidamente ações com vistas a: orientar os gestores e a direção do Foro no que tange aos riscos e à eficácia de controles internos associados aos processos de trabalho e à correta prestação de contas; gerir a unidade; capacitar a força de trabalho; apoiar o TCU, CNJ e TRF1 em auditorias e levantamentos; executar auditorias e acompanhamentos previstas no PAA/2020; e monitorar recomendações de exercícios anteriores.
- 11. A comparação entre o planejamento das atividades e a efetiva realização integra os APENSOS II, III, IV e V, dos quais constam: as ações integrantes do PAA/2019 iniciadas no exercício anterior e concluídas no período em avaliação (APENSO II); as atividades executadas pela Seção de Auditoria de Gestão Administrativa SEAUG (APENSO III) e pela Seção de Auditoria de Pessoal SEAUP (APENSO IV), além dos monitoramentos realizados pelo Serviço de Planejamento e Monitoramento de Auditorias SERPAM (APENSO V). Em tais apensos, constam ainda registros dos quantitativos de recomendações expedidas, de acatamento por parte da Direção do Foro, bem como o do percentual de acolhimento e da efetiva implementação.
- 12. O Anexo I do PAA/2020, relacionado à Seção de Auditoria de Gestão SEAUG, é composto por 21 (vinte e um) itens, numerados de 1 a 23, sendo excluídos os itens 10 e 11 na oportunidade de sua revisão. Os que tratam de auditorias, acompanhamentos e consultorias totalizam 19 (dezenove) ações, sendo parcialmente executados. A inexecução corresponde aos Itens 09 Auditoria de gestão de 2019, e 14 Auditoria no contrato de passagens aéreas (APENSO III do presente relatório).
- 12.1. As operações resultaram em 29 (vinte e nove) recomendações, acatadas integralmente, 12 (doze) implementadas, remanescendo 17 (dezessete) em implementação.
- 13. O Anexo II do PAA/2020, relacionado à Seção de Auditoria de Pessoal SEAUP, é composto por 17 (dezessete) itens. Os que tratam de auditorias, acompanhamentos e consultorias totalizam 15 (quinze) ações, parcialmente executados. A inexecução corresponde aos Itens 09 Auditoria de gestão de 2019, e 15 Avaliação da sinistralidade do plano de autogestão em saúde (APENSO III do presente relatório).
- 13.1. As atividades originaram o total de 24 (vinte e quatro) recomendações, sendo 22 (vinte e duas) acatadas, 03 (três) implementadas, restando 17 (dezessete) ainda em implementação.
- 14. O trabalho de consultoria desenvolveu-se informalmente por meio de diversas ações de orientação aos gestores. As orientações informais, presenciais e por outros meios de comunicação, não foram quantificadas.
- 15. As 02 (duas) auditorias pertencentes ao PAA/2019, não concluídas no exercício de referência, resultaram em 01 (uma) recomendação, sendo integralmente acatada pela Administração, ainda em implementação (APENSO II deste relatório).
- 16. Os dados analíticos contidos nos apensos ao presente relatório apresentam os seguintes quantitativos consolidados:

RECOMENDAÇOES EXPEDIDAS NO PERÍODO

TIPO	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES	RECOMENDAÇÕES ACATADAS	% DE RECOMENDAÇÕES ACATADAS	IMPLEMENTADAS	NÃO IMPLEMENTADAS	II
AUDITORIAS PAA/2019	1	1	100%	0	0	Г
AUDITORIAS PAA/2020	53	51	96%	15	0	Г

Fonte: Apensos II, III, IV

3.2. Motivos que inviabilizaram a execução de auditorias previstas.

- 17. A inexecução do PAA/2020 recai sobre 04 (quatro) objetos, conforme referenciado na subseção 3.1, sendo motivada por fatores internos e externos descritos na sequência.
- 18. No que tange ao Anexo I do PAA/2020, relacionado à SEAUG, a inexecução corresponde ao Item 10 Auditoria de gestão de 2019 e ao item 14 Auditoria no contrato de passagens aéreas. O primeiro, devido a não inclusão do TRF1 no rol de Unidades Prestadoras de Contas para o período, ao passo que a opção pela não realização da auditoria prevista no item 14 deveu-se à irrelevância financeira da despesa, em função da redução das viagens a serviço causadas pela pandemia do novo coronavirus e, ainda, ao tempo dedicado às novas atividades relacionadas à auditoria integrada financeira com conformidade, introduzida pela Instrução Normativa TCU 84/2020
- 19. Quanto ao Anexo II do PAA/2020, relacionado à SEAUP, as ações não executadas correspondem aos itens 09 Auditoria de gestão e o 15 Auditoria nos gastos com Pró-Social. Inviabilizou a execução a não inclusão do TRF1 no rol de Unidades Prestadoras de Contas para o período, atinente ao item 09, e ao item 15 concorreu a baixa na equipe de auditores provocada por longo período de licença médica de seu integrante, ao tempo dedicado às novas atividades relacionadas à auditoria integrada financeira com conformidade, e a satisfatória avaliação da eficácia dos controles internos associados ao objeto, apurada em auditoria anterior

3.2.1. Índice de cumprimento do PAA.

20. A quantidade de auditoria, de acompanhamento, de consultoria (aconselhamento) e de monitoramento de auditoria previstas no PAA/2020 corresponde a 49 ações. Desse total foram executadas 46, correspondendo ao Índice de Cumprimento do PAA (Programa de Qualidade de Auditoria - PQA-JF) de 94%.

3.3. Consultorias realizadas.

21. O trabalho de consultoria desenvolveu-se informalmente por meio de diversas ações de orientação aos gestores. As orientações informais, presenciais e por outros meios de comunicação, não foram quantificadas.

3.4. Monitoramentos realizados.

- 22. O Anexo III do PAA/2020, relacionado ao Serviço de Planejamento e Monitoramento de Auditorias SERPAM, é composto por 18 (dezoito) itens, dois deles acrescidos na oportunidade de sua revisão. Aqueles que tratam de monitoramento de recomendações totalizam 13 (treze) ações, sendo realizadas em sua integralidade (APENSO V do presente relatório).
- 23. As atividades correspondem ao monitoramento de 82 (oitenta e duas) recomendações, sendo 56 (cinquenta e seis) implementadas e 19 (dezenove) continuam em implementação. A partir da perda de objeto e ainda da revogação expressa e justificada por parte da Administração, 01 (uma) recomendação não foi implementada e 06 (seis) não são mais aplicáveis.
- 24. Os dados analíticos contidos no APENSO V apresentam os seguintes quantitativos:

MONITORAMENTOS REALIZADOS

TIPO MONITORADAS IMPLEMENTADAS NÃO EM IMPLEMENTADAS EM IMPLEM		RECOMENDAÇÕES						
	TIPO	MONITORADAS	IMPLEMENTADAS		EM IMPLEMEN			
MONITORAMENTOS PAA/2020 82 56 1 15	MONITORAMENTOS PAA/2020	82	56	1	19			

Fonte: Apensos II, III, IV e V

3.4.1. Motivos que inviabilizaram o monitoramento.

25. Não houve inexecução atinente aos monitoramentos integrantes do Anexo III do PAA/2020, relacionado ao SERPAM.

3.5. Principais resultados das avaliações.

- 26. As avaliações independentes, promovidas pela auditoria interna, contemplaram os aspectos de conformidade, operacional, contábil, orçamentário e financeiro, gerenciamento de riscos e de controles internos, de modo a auxiliar a governança e a gestão da Seccional, mediante melhoria de processos e tomada de decisões, e o Tribunal de Contas da União nas atividades de certificação das contas.
- 27. O planejamento de tais atividades e as respectivas recomendações buscaram desenvolver a percepção da gestão sobre gestão de riscos, estimular a implementação do gerenciamento de riscos e de controles internos; reduzir o trabalho manual por meio do desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação; incorporar artefatos de planejamento e critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições.
- Nesta linha de atuação, destacam-se as recomendações indicadas a seguir:

28.1. PA 0003799-32.2020.4.01.8004 - Avaliação da regularidade das folhas de pagamento de dezembro/2019.

28.1.1. Recomendação:

28.1.1.1. "...adequação das funcionalidades do sistema SARH, de modo que seja verificada a possibilidade de, no momento de exclusão ou alteração de afastamento/licença/férias, realizar crítica, indicando se aquele servidor teve cadastro de substituição automática no período."

28.1.2.1. A Direção do Foro acatou a recomendação. Segundo informação da Seção de Cadastro de Pessoal: "...informo que o e-sosti SS482601, aberto em 16/03/20, de acordo a Informação SJBA-SECAP (10490395) encontra-se com status "em fila". O setor de informática do Tribunal explicou que a adequação da funcionalidade no SARH será realizada por empresa contratada e orçamento do serviço está aguardando autorização da SECIN.

28.2. PA 0003040-68.2020.4.01.8004 - Avaliação da gestão da frota de veículos.

28.2.1. Recomendação:

28.2.1.1. "Propõe-se que a Direção, em ação conjunta com o Núcleo de Gestão de Pessoas - NucGP promova curso de capacitação específico em mecânica para o encarregado de manutenção e fiscal do contrato de gestão da frota a fim de conferir-lhe ainda mais qualidade técnica para o desempenho de suas atribuições."

28.2.2. Resultado alcancado:

28.2.2.1. A Direção do Foro acatou a recomendação e determinou a adoção de providências para cumprimento, o que ainda não se concretizou. A auditoria interna promoverá o devido monitoramento da recomendação, conforme PAA/2021.

28.3. PA 0005727-18.2020.4.01.8004 - Avaliação da regularidade dos procedimentos licitatórios.

28.3.1. Recomendação:

28.3.1.1. "Recomendar, em observância ao teor do Despacho nº 8492924, que estabelece cronograma e prazos para elaboração de artefatos que visam aprimorar a gestão de contratações, em especial na fase do planejamento, adote medidas no sentido de fazer constar, nos processos de aquisições de bens e serviços, os Estudos Técnicos Preliminares - ETP's e Documentos de Oficialização da Demanda - DOD, proporcionando, por consequência, maior eficiência nos resultados pretendidos; (...)"

28.3.2. Resultado alcançado:

28.3.2.1. A Administração a acatou e determina que sejam elaborados os artefatos que tenham por finalidade aprimorar, na fase de planejamento, a gestão das contratações, quais sejam DOD - Documento de Oficialização de Demanda e ETP - Estudo Técnico Preliminar, os quais auxiliam o gestor público na avaliação da necessidade/importância da contratação e as próprias unidades requisitantes quando da elaboração do Termo de referência/Projeto Básico.

28.4. PA 0005941-09.2020.4.01.8004 - Avaliação da regularidade das folhas de pagamento de março de 2020.

28.4.1. Recomendação:

28.4.1.1. "Que a unidade auditada, SEDER, avalie a oportunidade e a necessidade de solicitar a adequação das funcionalidades do sistema SARH, com vistas ao aprimoramento das operacionalidades de registros e geração de relatórios relacionados à concessão do adicional de qualificação treinamento (AQT). "

28.4.2. Resultado alcancado:

28.4.2.1. A Direção do Foro acatou a recomendação e determinou a adoção de providências para cumprimento, o que ainda não se concretizou. A auditoria interna promoverá o devido monitoramento da recomendação.

28.5. PA 0016599-92.2020.4.01.8004 - Avaliação da regularidade das folhas de pagamento de junho de 2020.

28.5.1. Recomendação

28.5.1.1. "Que a superior Administração avalie, junto às unidades auditadas - NUAJU/SELEP, NucGP/SEDER - e SECAD, a conveniência e oportunidade de definir o fluxo do processo de trabalho relacionado à apresentação, ao envio e ao registro de comprovante, declaração e certificado ao final dos eventos/cursos que ensejam a concessão de licença para capacitação."

28.5.2. Resultado alcancado:

28.5.2.1. A Direção do Foro acatou a recomendação e estão em curso as medidas para cumprimento da recomendação.

28.6. PA 0019849-36.2020.4.01.8004 - Avaliação dos controles internos voltados aos registros dos imóveis em sistemas de TI.

28.6.1. Recomendação:

28.6.1.1. "Recomendar que, a fim de manter o sistema CADIJUS devidamente atualizado, a unidade responsável promova uma revisão em todos os registros de imóveis constantes desta plataforma, tendo em vista que, como se observou dos exames empreendidos, alguns campos ali existentes faltam ser preenchidos e/ou encontram-se com dados desatualizados, a exemplo de valor de aluguéis, valor do imóvel, endereços, entre outros; (...)"

28.6.2. Resultado alcançado:

28.6.2.1. A Administração expediu a Portaria Diref 77/2021 (12618808) para definição de unidade responsável pelo cadastro e atualização de dados de imóveis no sistema CADIJUS e, consequentemente, promoveu a alteração do Regulamento de Serviços da SJBA.

28.7. PA 0025220-78.2020.4.01.8004 - Avaliar a regularidade dos registros no rol de responsáveis.

28.7.1. Recomendação:

28.7.1.1. "Recomendar ao Núcleo de Administração financeira e Patrimonial - NUCAF que, assim que houver a publicação da Portaria mencionada no Encaminhamento nº. 11842167 (publicação de portaria que regulamentará o acesso da SECOB às informações de alteração do rol de responsáveis), faça-se juntar a estes autos para fins de acompanhamento por parte desta SEAUG."

28.7.2. Resultado alcançado:

28.7.2.1. A Direção do Foro acatou a recomendação e estão em curso as medidas para cumprimento da recomendação.

$28.8.\ PA\ 0017930-12.2020.4.01.8004-Auditoria\ integrada\ financeira\ com\ conformidade.$

28.8.1. Recomendações:

28.8.1.1. 57.2. (...) em face da deficiência exposta na Seção 5, item 43.1, cientificar o Núcleo de Administração Financeira (NUCAF) para que busque orientação junto à unidade setorial de contabilidade da 1ª Região no sentido da implementação de controles internos administrativos e contábeis visando prevenir, detectar e corrigir tempestivamente inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito à execução do orçamento, de acordo com o fato gerador da despesa ao regime de competência, conforme estabelecido no art. 50, II, da LRF e nas normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, em especial a realização do registro patrimonial da GAJU de dezembro dentro do mesmo mês de competência, de modo a mitigar os riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis;(...)

28.8.1.2. 57.3. (...) atinente ao contido na Seção 5, item 43.2, científicar o Serviço de Magistratura (SERMAG) para que promova o acompanhamento junto à unidade destinatária do e-solsti SS298381, citada na Informação SERMAG 9065255, de modo a atender a recomendação expedida pela auditoria interna " (Recomendação n. 6 — Que as unidades auditadas, SERMAG e SEPAG, mediante análise de viabilidade, solicite a criação de sistema operacional para elaboração, processamento e pagamento da Gratificação por Acúmulo de Jurisdição — GAJU, ou, alternativamente, demande o aprimoramento e a adequação das funcionalidades do sistema e ferramenta atualmente disponíveis nos seus processos de trabalho.)" ??????? e acatada pela DIREF por meio do Despacho 8943158.

28.8.2. Resultados alcançados:

- 28.8.2.1. A Direção do Foro acatou e diligenciou as recomendações, por meio do Despacho 8943158. A Divisão de Contabilidade DICOC, por sua vez, apresentou os controles internos de que trata o subitem 28.8.1.1, nos seguintes termos:
- 28.8.2.1.1. De janeiro a novembro: encaminhar, tempestivamente observando o calendário de fechamento mensal do Siafi -, a folha de pagamento da Gajur para liquidação com data retroativa ao mês anterior, mês de competência da despesa.
- 28.8.2.1.2. Em dezembro: encaminhar, até 31/12, relatório prévio ou de preparação da folha de pagamento, considerando que ela, propriamente dita, só pode ser finalizada no mês seguinte, para fins de apuração do imposto de renda como RRA Rendimentos Recebidos Acumuladamente. Esse relatório seria apropriado como restos a pagar processados, se líquida e certa a obrigação, bem como autorizada pelos gestores, ou em liquidação, caso não se observem integralmente os requisitos para inscrição em restos a pagar processados, previstos no art. 63 da Lei 4.320/1964".
- 28.8.2.2. No que tange ao subitem 28.8.1.2, a recomendação, também acatada no mesmo despacho, encontra-se em implementação; na fase do detalhamento do projeto Sistema de Gestão da GAJU.

3.6. Outras atividades desenvolvidas.

- 29. O plano anual contemplou ainda atividades não relacionadas às ações de auditoria, de acompanhamento, de consultoria e de monitoramento, consubstanciadas na continuidade do processo de gerenciamento de riscos da unidade.
- 30. Iniciada no exercício anterior, a atividade encontra-se em andamento, ainda tratando do primeiro processo de trabalho mapeado, relacionado à elaboração do PAA. O avanço para novas etapas não se tornou possível em face do advento da mencionada auditoria integrada, que exigiu o deslocamento do foco da unidade para reuniões, estudos e treinamentos visando a assimilação dos conhecimentos básicos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos no primeiro ano de realização da atividade.
- 31. Outras atividades desenvolvidas não contempladas no plano anual tratam da participação no Comitê Institucional de Planejamento Estratégico Cipe-Local, Comitê Seccional de Gestão de Riscos, Comitê Técnico de Auditoria Interna CTAI, e em tarefas de gestão administrativa da unidade. Destaca-se ainda a expedição de recomendações de providências em caso de identificação de riscos potenciais fora do processo de auditoria, como ocorreu em relação aos indícios de falta de recolhimento de INSS e FGTS por parte de empresa terceirizada. comunicados por meio do processo administrativo 0010562-49.2020.4.01.8004.

4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS PELOS AUDITORES INTERNOS.

4.1. Previstas no plano anual.

- 32. O plano de capacitação para o período, 9173602, contemplou o total de 15 eventos, classificados por grau decrescente de prioridade, tendo sido executado conforme dados contidos na Prestação de Contas 12658058, e carga horária resumida no APENSO VI.
- 33. As metas foram quase que integralmente alcançadas em relação aos eventos voltados para a elaboração de programa de auditoria, papéis de trabalho, técnicas de auditoria, matrizes de planejamento, procedimentos, achados e relatórios. A exceção recaiu somente para o curso sobre Auditoria de contratos, não realizado devido à escassez de recursos orçamentários.
- 34. Os dados da execução do PAC-Aud apresentam os seguintes resultados:
- 34.1. Foi possível capacitar 08 (oito) servidores em auditoria governamental/baseada em riscos, excedendo a meta estipulada de 03 capacitações;
- 34.2. Dos 08 (oito) servidores a serem capacitados em avaliação de controles internos, 07 (sete) participaram de turma exclusiva para tal fim;
- 34.3. A meta de capacitar 01 (um) servidor em auditoria em folha de pagamento foi superada, alcançando o total de 03 (três) participantes;
- 34.4. O curso de **auditoria nas contas anuais, financeira integrada com conformidade**, oferecido pelo TCU, possibilitou o alcance da meta de capacitar 01 (um) servidor em **auditoria contábil no setor público**;
- 34.5. A realização do VI Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controles Internos do Judiciário em ambiente virtual viabilizou a participação de 08 (oito) servidores no evento, superando a meta de 01 (um) participante;
- 34.6. A meta de capacitar 05 (cinco) servidores em gestão de riscos e em excel não foi alcançada, tendo sido capacitado apenas um servidor em cada evento.
- 35. O índice de execução do planejamento para o exercício equivale a 40%, representado tal indicador a relação entre as 06 (sete) ações realizadas e o total de 15 (oito) previstas no plano anual. Apesar da insuficiente execução, foram realizados alguns cursos há tempo demandados, tais como: auditoria baseada em riscos, auditoria em folha de pagamento, auditoria financeira e avaliação de controles internos, sendo a escassez orçamentária o maior entrave para alcance das metas de capacitação.

4.2. Não previstas no plano de capacitação.

- 36. Os eventos não previstos no plano apresentam carga horária total de 617 horas. Deste total, 220,5 horas correspondem a eventos não previstos, mas diretamente relacionados às atribuições específicas de auditoria governamental, e 396,5 horas aos que não guardam relação direta com as técnicas de auditoria, conforme demonstrativo contido no APENSO VI.
- 37. O período da pandemia, apesar dos transtornos para todos os servidores, alavancou as oportunidades de capacitação devido ao aumento da oferta de webinares, seminários, cursos, muitos sem custo e de curta duração, refletindo na elevada quantidade de eventos não previstos no plano anual.

4.3. Quantidade de horas investidas no treinamento e capacitação dos auditores internos (PQA-JF).

- 38. O quantitativo de horas de capacitação por servidor lotado nas auditorias internas é disciplinado por resoluções do CJF e CNJ. A Resoluções TRF1 57/2017 dispõe que "para assegurar a permanente atualização de conhecimentos, o servidor que executa atividades de auditoria deve ser capacitado permanentemente sobre as matérias relacionadas às suas atribuições específicas, em ações com quantidade mínima de 20 horas anuais" ao passo que a Resolução CNJ 309/2020, estabelece que "O PAC-Aud deverá prever, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de auditoria interna".
- 39. No geral, os 08 (oito) servidores lotados na auditoria interna participaram do total de 1080 (um mil e oitenta) horas de capacitação, distribuídas em 463 (quatrocentas e sessenta e três) horas relacionadas a eventos previstos no plano de capacitação e 617 (seiscentas e dezessete) horas aos não planejados, conforme dados resumidos e expostos no APENSO VI.
- 40. Comparando os números da execução com as disposições acerca da capacitação de servidores contidas nas mencionadas resoluções, conclui-se que:
- 40.1. Todos os servidores alcançaram as 20 horas de capacitação exigidas pelo estatuto de auditoria interna da primeira região Resolução 57/2017;
- 40.2. Quase a totalidade dos servidores atingiram a carga horária de 40 horas exigida pela Resolução CNJ 309/2020, excetuando a servidora Sandra Felício de Fantana, que realizou apenas 30 (trinta) horas de capacitação no período.

5. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA.

- 41. A auditoria interna da Seccional da Bahia permanece livre de interferências ou influências na seleção dos objetos auditáveis, na determinação do escopo, na aplicação dos procedimentos planejados, no julgamento profissional e no reporte dos resultados.
- 42. Sustenta a afirmação o fato de que a unidade: não gerencia a política de gestão de riscos; não participa da implementação de controles internos; não participa diretamente da elaboração de normativos internos que estabelecem atribuições e disciplinamento das atividades operacionais, ainda que resultantes de suas recomendações; não prepara registros ou atua em outra atividade que possa prejudicar a atuação imparcial; não detém responsabilidades ou autoridade operacional sobre atividade auditada; não exerce atividades próprias e típicas de gestão, prática conhecida como cogestão, vedada pelos estatutos de auditoria do CNJ, do CJF e do TRF1; e não permite a atuação, em casos de servidor recém lotado na unidade, em procedimentos de auditoria relativos à área anteriormente ocupada pelo período de doze meses.
- 43. O corpo funcional vem sendo capacitado por meio de eventos planejados para desenvolvimento de competências necessárias ao desempenho de suas atribuições, tanto aquelas voltadas ao planejamento, execução e reporte de auditorias quanto as necessárias ao entendimento do objeto auditado e seu ambiente de controle, de acordo com os deveres dispostos nos mencionados estatutos.
- 44. O satisfatório grau de independência da unidade de auditoria interna é reflexo da maturidade da Alta Administração, no que tange ao entendimento sobre o papel da terceira linha no sistema de controle interno. O tom emanado origina-se do pronto cumprimento dos normativos advindos do CNJ, CJF e do TRF1 relacionados à organização do sistema de auditoria interna e as suas diretrizes técnicas, em especial, às disposições acerca da vedação a cogestão, prática não mais observada na Seccional.

5.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

- 45. As equipes de auditoria tiveram acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro ou informações, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em banco de dados, indispensáveis à realização dos trabalhos. Foi-lhes franqueado ainda o livre acesso a sistemas eletrônicos de processamentos de dados e as dependências das unidades organizacionais.
- 46. Além do livre acesso a documentos, dados, sistemas e instalações físicas, as equipes contaram com o inestimável auxílio de servidores das unidades operacionais. Sempre que necessário, tais servidores elucidaram dúvidas, apresentaram orientações sobre o objeto auditado, contribuindo para o alcance do alto índice de execução do plano anual de auditoria citado na subseção 3.2.1.
- 47. Em decorrência do acesso sem restrições a diversas fontes de informações e considerando a necessidade de mitigar riscos associados à confiabilidade e à salvaguarda de registros e informações obtidas, a auditoria interna manteve atualizados os termos de responsabilidade e confidencialidade, subscrito por cada servidor e juntados ao PA 0006779-49.2020.4.01.8004. Os servidores declaram que assumem "o compromisso de tomar todas as precauções necessárias para assegurar a confidencialidade, integridade e indisponibilidade de quaisquer informações sigilosas, sejam elas internas ou externas, a que tiver acesso em razão dos trabalhos de auditoria ou demais atividades desenvolvidas na unidade".

6. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO ÓRGÃO, INCLUINDO RISCOS DE FRAUDE.

- 48. Utilizou-se como base de avaliação deste tópico a percepção da postura da Alta Administração ante o processo de gerenciamento de riscos e de controles internos, as iniciativas relacionadas à apuração de responsabilidades sobre eventuais danos ao erário, as constatações das auditorias executadas e o tratamento das recomendações e determinações expedidas pelo TCU, pelas auditorias do CNJ e CJF e pela auditoria interna.
- 49. Registre-se inicialmente que o ambiente de controle no âmbito da Seccional é favorecido pela existência dos seguintes fatores: planejamento estratégico definindo a missão, a visão e os objetivos estratégicos para concretização dos macrodesafios; resoluções do CNJ, CJF e TRF1 instruções normativas do TRF1, regulando atividades e introduzindo diversos procedimentos e controles internos a fim de tornar mais eficientes os processos de trabalho; código de conduta; disposição da Administração em apurar faltas cometidas e eventuais prejuízos ao erário; alterações organizacionais a fim responder à demanda inerente à dinâmica da Administração e consequentes atualizações do regulamento de serviços; constante busca pela eficiência dos processos de trabalho por meio da delegação de competências, o desenvolvimento de competências dos agentes por meio da capacitação, realização de inventários anuais e pela indispensável observância da segregação de funções.
- 50. O ambiente de controle ainda é fortalecido pela atuação independente da auditoria interna, cujas recomendações são, em sua maioria, acatadas pela Administração, que, não raro, decide pela expedição de atos normativos para introduzir alterações nos processos de trabalho, criação e redefinição de sistemas de TI, atividades e controles internos para mitigação de riscos.
- 51. No que tange ao andamento do processo de gerenciamento de riscos e de controles internos, de que trata a Resolução Presi TRF1 34/2017, observa-se que a Seccional mantem-se no estágio inicial. Encontra-se identificando e avaliando os riscos associados ao processo de trabalho definido como piloto, para ganho de maturidade por parte dos proprietários de riscos, que o escolherá como modelo para as suas respectivas avaliações.
- 52. Apesar da contribuição do bom ambiente de controle para a redução dos riscos residuais, algumas fragilidades são perceptíveis e podem resultar em materialização de riscos, sendo objeto de recomendações em ações promovidas pela auditoria interna.
- 53. Assim ocorre em relação:
- 53.1. à ausência de funcionalidades no sistema de recursos humanos, de modo que seja verificada a possibilidade de, no momento de exclusão ou alteração de afastamento/licença/férias, realizar crítica, indicando se aquele servidor teve cadastro de substituição automática no período e se houve a percepção de créditos em folha de pagamento incompatível com a situação;
- 53.2. à dependência de trabalho manual para fins de controle, cálculo e emissão de relatórios associados à liquidação, comunicação e ao pagamento da GAJU. Tal deficiência no controle interno aumenta a probabilidade de materialização de riscos de liquidação e de pagamento indevidos, sendo indispensável a criação de sistema informatizado para a devida mitigação.
- 53.3. à confecção de cálculos manuais das contribuições para o Fundação de Previdência Complementar do Servidor do Poder Judiciário- Funpresp-Jud, para fins de inclusão nas folhas de pagamento mensais.
- 54. Sob o aspecto das fragilidades potenciais do controle interno, destaca-se a redução temporária do quadro de servidores provocada pelas vacâncias decorrentes de aposentadorias. No momento de fechamento deste relatório, há registro de 64 (sessenta e quatro) cargos não providos devido à inexistência de limite orçamentário para acréscimo das despesas com novas nomeações. Tal situação apresenta forte potencial de impactar negativamente o alcance dos objetivos dos processos de trabalho, aumentando a probabilidade de materialização de eventos de riscos devido à sobrecarga individual de trabalho.
- 55. Conclui-se que a Seccional mantém/conta com um ambiente de controle favorável ao enfrentamento de incertezas quanto ao alcance de seus objetivos estratégicos e operacionais, mas que deve promover melhorias nas citadas fragilidades, de modo a mitigar riscos associados aos respectivos processos de trabalho.

7. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL.

56. Assim como ocorreu na seção anterior, utilizou-se como base de avaliação deste tópico a percepção acerca do atual estágio de implementação das disposições da Resolução Presi TRF1 11416629/2020 na Seccional, que institui o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal da 1ª Região.

- 57. Preliminarmente, deve-se enfatizar que a governança no âmbito da Seccional encontra-se estruturada conforme modelo instituído pela citada resolução, apresentando como instância interna de governança a Alta Administração, formada pelo Diretores do Foro, das Subseções Judiciárias e da Secretaria Administrativa SECAD. A instância interna de apoio à governança, as instâncias externa de governança e de apoio e, por fim, pelas instâncias internas de gestão, coadunam-se com a composição definida pela citada resolução.
- 58. As instâncias de governança desempenham as suas funções definindo o direcionamento estratégico, supervisionando a gestão, envolvendo as partes interessadas, gerenciando riscos estratégicos, gerenciando conflitos internos, auditando e avaliando o sistema de gestão e de controle e promovendo a prestação de contas com responsabilidade e transparência, utilizando como instrumentos os planos estratégicos, o regulamento de serviços, o código de ética, as resoluções e portarias diretivas e demais documentos que direcionem a atuação da gestão.
- 59. No que diz respeito a estratégia associada aos processos finalísticos, há monitoramento periódico em reuniões do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico CIPE, oportunidade em que o resultado do cumprimento das metas e o estágio de evolução das iniciativas estratégicas são apresentados e revisados, no que couber.
- 60. Em relação ao desenvolvimento de planos de gestão, metas e respectivos indicadores, há avanços no que tange a elaboração de plano de capacitação, plano de aquisições, esse último ainda não devidamente alinhado ao planejamento estratégico.
- 61. Relativamente ao mecanismo controle, o andamento do processo de gerenciamento de riscos e de controles internos, indispensável a gestão tática e operacional, representadas pelas primeira e segunda linhas do sistema de controles internos, mantém-se no estágio inicial, conforme exposição inserta na seção 6.
- 62. A terceira linha por sua vez vem sendo estruturada por meio dos estatutos de auditoria, instituindo metodologia para o planejamento, execução e reporte de auditoria, da implantação do código de ética do auditor interno e, mais recentemente, do Programa de Qualidade da Auditoria Interna.
- 63. Em linhas gerais, observa-se que a implementação das disposições da Resolução Presi TRF1 11416629/2020 na Seccional, encontra-se em andamento, sendo indispensável o ganho de maturidade nos níveis estratégico, tático e operacional para que resulte em avanços significativos.

8. CONCLUSÕES E EXPECTATIVAS.

- 64. A execução do plano de auditoria para o exercício alcançou o Índice de Cumprimento do PAA de 94%, considerado satisfatório se comparado à meta de 90% exigida pelo Programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal PQA-JF (12758614), introduzido por meio da Portaria CJF 153/2021.
- 65. A inexecução parcial, justificada em seção específica, decorre de opção por priorizar novo objeto, imprevisível na oportunidade do planejamento anual, e ainda por situações fáticas igualmente imprevisíveis, que impactaram a composição quantitativa das equipe de auditoria.
- 66. No aspecto do desenvolvimento de competências, a realização de eventos de capacitação, há tempo demandados, incorporou novos conhecimentos, indispensáveis ao avanço das novas etapas da auditoria integrada financeira e de conformidade e da capacidade da auditoria interna, que será medida a partir da implementação do modelo de avaliações internas e externas introduzido por meio do PQA-JF.
- 67. Ressalte-se, neste particular, ser de fundamental importância a introdução de melhorias no processo de trabalho da auditoria interna, de modo que as medições na perspectiva interna e externa possam refletir em avanços da unidade nos níveis de capacidade introduzidos pelo referido PQA-JF e, consequentemente, em ganho de valor para a organização pela entrega de avaliações independentes acerca de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro aspecto importante.
- 68. Registre-se, por fim, quanto ao resultado das avaliações promovidas no período, que não se detectou a ocorrência de atos ou fatos relevantes que pudessem comprometer a gestão quanto à legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, e que os achados decorrentes das ações de auditoria foram objeto de recomendações dirigidas à Administração, que vem implementando as medidas preventivas e corretivas adequadas.

(assinatura eletrônica)

ZACARIAS VITORINO DE OLIVEIRA FILHO

Diretor do Núcleo de Auditoria Interna NUAUD/SJBA

APENSOS

APENSO I ESTRUTURA E FORÇA DE TRABALHO DO NUAUD

DIREÇÃO / SEÇÕES	SERVIDORES	TERCEIRIZADO	SIGLA
Direção do Núcleo	1	1	NUAUD
Serviço de Planejamento e Monitoramento	1	-	SERPAM
Seção de Auditoria de Pessoal	3	-	SEAUP
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	3	-	SEAUG
TOTAL	8	1	-

APENSO II EXECUÇÃO DOS ITENS REMANESCENTES DO PAA/2019

(citados no Anexo III. do Relatório de Atividades de 2019, 9771250).

	(chados no rinexo in; do relatorio de rinvidades de 2017, 7771250).											
ITEM	PROCESSO ADMINISTRAÇÃO	ÁREA	ОВЈЕТО	REALIZADA (SIM/NÃO/EM ANDAMENTO)	DECOMENDAÇÕES		% DE RECOMENDAÇÕES ACATADAS	IMPLEMENT NO EXERCÍ				
14 do Anexo III do RAINT2019 (9771250).		Processo de contas	Avaliação do processo de registro do	Sim	1	1	100%	0				

			rol de responsáveis.					
15 do Anexo III do RAINT2019 (9771250).	1 0013566-	Ação Coordenada de Auditoria - CNJ	Avaliação da gestão documental	Sim	As ações limitaram-se ao envio de questionário do PRONAME devidamente preenchido	0	0	0
	TOTAL			1	1	100%	0	

APENSO III EXECUÇÃO DO PAA/2020 - SEAUG

	EXECUÇÃO DO PAA/2020 - SEAUG										
ITEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO	MODALIDADE	AÇÃO PLANEJADA	REALIZADA (SIM/NÃO/EM ANDAMENTO)	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES	RECOMENDAÇÕES ACATADAS	% DE RECOMENDAÇÕES ACATADAS				
01	0009855-81.2020.4.01.8004	Consultoria	Apoiar a gestão na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas de 2019.	Sim.							
02	0007337- 55.2019.4.01.8004, 0007331- 48.2019.4.01.8004, e 0007338-40.2019.4.01.8004	Projeto	Dar continuidade à implantação do gerenciamento de riscos nos processos de trabalho do Núcleo de Auditoria Interna.	Em andamento.							
03		Consultoria	Prestar apoio à gestão, nos limites do estatuto, de modo a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.	Sim.							
04	0000560-20.2020.4.01.8004	Acompanhamento	Avaliar a regularidade da liquidação e do pagamento de medições de obras de engenharia.	Sim.	0	0	0				
05	0000300-20.2020.4.01.8004	Acompanhamento.	Avaliar a regularidade dos apostilamentos e aditamentos em contratos de obras de engenharia.	Sim	0	0	0				
06	0014116-26.2019.4.01.8004.	Capacitação	Oferecer capacitação aos servidores da unidade	Sim.							
07	0003040-68.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliar a regularidade e a economicidade na gestão da frota de veículos.	Sim.	4	4	100%				
08	0024510-58.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliar a regularidade da liquidação e do pagamento de despesas contratuais.	Sim.	0	0	0				
09	O TCU não incluiu o TRF1 entre as Unidades Prestadoras de Contas para o período.	Auditoria de gestão.	Certificar as contas do gestor referentes ao exercício de 2019.	Não.							
10 e 11	Itens excluídos na revisão do PAA/2020.										
12	0006562-06.2020.4.01.8004	Auditoria	Examinar a regularidade das contratações diretas.	Sim.	1	1	100%				
	0005727-18.2020.4.01.8004	Auditoria	Examinar a regularidade dos procedimentos licitatórios.	Sim.	1	1	100%				
13	0004185-62.2020.4.01.8004	Auditoria contínua	Examinar a regularidade dos procedimentos licitatórios/SISTEMA ALICE.	Sim (05 (cinco) notificações	1	1	100%				
13	0001138-80.2020.4.01.8004	Auditoria	Auditoria para avaliação da regularidade dos procedimentos licitatórios	Sim.	15	15	100%				
	0015943-38.2020.4.01.8004	Auditoria	Auditoria para avaliação da regularidade dos procedimentos licitatórios/Registro de Preços.	Sim.	1	1	100%				

14	As restrições de viagens causadas pela pandemia do novo coronavirus covid19 reduziram consideravelmente as despesas com viagens, razão pela qual a ação deixou de ser realizada.	Auditoria	Avaliar a regularidade e a economicidade na gestão do atual contrato de passagens aéreas.	Não			
15	0006269-36.2020.4.01.8004	Auditoria	Examinar a regularidade das aquisições por meio de Cartão Corporativo, bem como o respectivos controles internos.	Sim	1	1	100%
16	0025220-78.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliar a regularidade dos registros no rol de responsáveis.	Sim	1	1	100%
17	0019849-36.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliação preventiva dos controles internos voltados aos registros dos imóveis em sistemas de TI.	Sim	1	1	100%
18	0004808-29.2020.4.01.8004	Auditoria	Auditoria preventiva nas contratações diretas para avaliação da eficácia dos controles internos associados às atividades de cotação de preços.	Sim	0	0	0
19	0005478-67.2020.4.01.8004	Auditoria	Auditoria preventiva nas licitações, para avaliação da eficácia dos controles internos associados às atividades de definição de preços estimativos e de aceitação de proposta de preços,	Sim	0	0	0
20	0004804-89.2020.4.01.8004	Auditoria	Auditoria preventiva nas contratações de serviços terceirizados para avaliação da eficácia dos controles internos associados à atividades de definição de produtividade, de quantitativos de materiais e de equipamentos, estimativa de preços e de aceitação de proposta	Sim	0	0	0
21	0007700-08.2020.4.01.8004	Auditoria	Auditoria preventiva para avaliação do projeto de construção e locação da nova sede de Eunápolis no modelo "built to suit".	Sim	1	1	100%
22	0000818-93.2021.4.01.8004	Auditoria	Auditoria contínua para avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, nos termos do Inciso I, art. 9º, da IN TCU 84/2020.	Sim	0	0	0
23	0017930-12.2020.4.01.8004	Auditoria	Auditoria nas demonstrações financeiras.	Sim	2	2	100%
		TOTAL			29	29	100%

APENSO IV EXECUÇÃO DO PAA/2020 - SEAUP

ITEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO	MODALIDADE	AÇÃO PLANEJADA	REALIZADA (SIM/NÃO/EM ANDAMENTO)	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES	RECOMENDAÇÕES ACATADAS	RECOMI ACA
01	0009855- 81.2020.4.01.8004	Consultoria	Apoiar a gestão na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas de 2019.	Sim.			
02	0007337- 55.2019.4.01.8004, 0007331- 48.2019.4.01.8004, e	Projeto	Dar continuidade à implantação do gerenciamento de riscos nos processos de trabalho do Núcleo de Auditoria Interna.	Em andamento.			

	0007338- 40.2019.4.01.8004						
03		Consultoria	Prestar apoio à gestão, nos limites do estatuto, de modo a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.	Sim.			
04	0006783- 57.2018.4.01.8004	Acompanhamento	Acompanhar o envio pelo TCU de indícios de irregularidades nas folhas de pagamento e solicitar providências junto ao NUCGP.	Sim. 19 comunicações de indícios.	0	0	
05	0002666- 52.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliar a regularidade dos atos de concessão de abono de permanência, bem como os respectivos controles internos.	Sim. 01 (uma) concessão de abono.	0	0	
06	0002666- 52.2020.4.01.8004	Acompanhamento	Avaliar a regularidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões.	Sim. 27 admissões; 09 aposentadorias; 01 concessão de abono de permanência; e 02 pensões.	0	0	
07	0014116- 26.2019.4.01.8004	Capacitação	Oferecer capacitação aos servidores da unidade de auditoria,	Sim			
08	0001184- 69.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliar a regularidade da liquidação e do pagamento da folha de pagamento da gratificação natalina/2019.	Sim	0	0	
09	O TCU não incluiu o TRF1 entre as Unidades Prestadoras de Contas para o período.	Auditoria de gestão.	Certificar as contas do gestor referentes ao exercício de 2019.	Não.			
10	0003799- 32.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliar a regularidade da liquidação e do pagamento da folha de pagamento de pessoal de dezembro/2019, bem como os respectivos controles internos.	Sim	1	1	1
11	0011545- 48.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliar a regularidade e a economicidade dos gastos com diárias.	Sim	12	10	8
12	0005941- 09.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliar a regularidade da liquidação e do pagamento das folhas de pagamento de pessoal de março de 2020, bem como os respectivos controles internos.	Sim	2	2	1
13	0006599- 33.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliar a regularidade de reembolsos a entidades cedentes/pessoal requisitado.	Sim	2	2	1
14	0005325- 34.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliar o grau de alcance dos objetivos do projeto de adesão de magistrados e servidores ao exame periódico de saúde.	Sim	5	5	1
15		Auditoria	Avaliar a regularidade dos gastos com o Pró-Social e os níveis de sinistralidade em relação à receita própria.	Não			
16	0016599- 92.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliar a regularidade da liquidação e do pagamento das folhas de pagamento de pessoal de junho de 2020, bem como os respectivos controles internos.	Sim	1	1	1
17	0025388- 80.2020.4.01.8004	Auditoria	Avaliar a regularidade da liquidação e do pagamento das folhas de pagamento de pessoal de setembro de 2020, bem como os respectivos controles internos.	Sim	1	1	1
			TOTAL		24	22	9

APENSO V MONITORAMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020.

		QUANTIDADE TOTAL	NÚME	RO DE RECOMENDA	ÇÕES
AUDITORIAS MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2019 E OUTRAS ATIVIDADES DA UNIDADE	NÚMERO PAE SEI	DE RECOMENDAÇÕES POR AUDITORIA	IMPLEMENTADAS	NÃO IMPLEMENTADAS	IMPI
Elaborar o Relatório de Atividade da Unidade de Auditoria Interna - RUAI 2019.	0028244-63.2019.4.01.8000	Não se aplica.			
2 - Dar continuidade à implantação do gerenciamento de riscos nos processos de trabalho do Núcleo de Auditoria Interna.	0007337- 55.2019.4.01.8004, 0007331- 48.2019.4.01.8004, e 0007338-40.2019.4.01.8004	Em andamento.			
	0005747-82.2015.4.01.8004	1	1	0	
3 - Monitorar a informações pendentes no Relatório de	0003010-38.2017.4.01.8004	Realizado	0	0	
Auditoria de Gestão de 2018 de que trata o PA 0001293- 20.2019.4.01.8004	0015173-50.2017.4.01.8004	5	5	0	
20.2019.4.01.8004	0009665-94.2015.4.01.8004	1	1	0	
	0004371-22.2019.4.01.8004	1	0	0	
	0003753-48.2017.4.01.8004	5	4	0	
4 - Avaliar, distribuir, acompanhar e controlar o atendimento a notificações, recomendações e determinações presentes em acórdãos, relatórios, inspeções, fiscalizações e diligências realizadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Conselho Nacional de Justiça - CNJ ou Conselho da Justiça Federal - CJF.	Realizado.	Realizado.			
5 - Oferecer capacitação aos servidores da unidade.	0014116-26.2019.4.01.8004	Realizado.			
6 - Monitoramento da auditoria de avaliação das contas	0015962-49.2017.4.01.8004.	6	3	0	

bloqueadas.					
7-Auditoria da regularidade dos pagamentos de honorários da Assistência Jurídica a pessoas carentes	0000265-51.2018.4.01.8004.	4	3	0	
8-Monitoramento da auditoria de avaliação da prestação de serviços extraordinários.	0009656-64.2017.4.01.8004	5	5	0	
9-Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão de 2019.	Não (O TCU não incluiu o TRF1 entre as Unidades Prestadoras de Contas para o período).				
10-Auditoria nas concessões de bolsa estágio e nos respectivos pagamentos.	0000800-77.2018.4.01.8004.	8	7	0	
11-Auditorias nas medidas administrativas de fomento ao planejamento estratégico e à gestão de riscos relacionadas à capacitação de servidores.	0013016-70.2018.4.01.8004.	2	0	1 (justificada)	
12-Auditoria de gastos com telefonia.	0009480-51.2018.4.01.8004	10	10	0	
	0008982-52.2018.4.01.8004	2	1	0	
	0015520-49.2018.4.01.8004	3	0	0	
13- Auditoria das folhas de pagamento.	0001438-76.2019.4.01.8004	5	2	0	
	0003350-11.2019.4.01.8004	4	1	0	
	0006313-89.2019.4.01.8004	6	4		
14- Auditoria de gestão dos bens do almoxarifado.	0003650-70.2019.4.01.8004	8	6	0	
15- Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAA/2021.	0025045-84.2020.4.01.8004	Realizado			
16- Auditoria na gestão de TI - compartilhada com TRF1.	0019358-12.2018.4.01.8000	4	3	0	
17- Auditoria nas admissões, aposentadorias e pensões.	0013221-65.2019.4.01.8004	1	0	0	
18- Auditoria de folha de pagamento.	0014626-39.2019.4.01.8004	1	0	0	
TOTAL		82	56	1	

APENSO VI EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2020

HORAS DE CAPACITAÇÃO POR SERVIDOR

		NATUREZ	ZA DOS EV	ENTOS			EXIGÊNCIAS 1
NOME	PREVISTOS	NÃO PREVISTOS NO PAC-Aud, MAS	TOTAL	NÃO PREVISTOS	TOTAL DE HORAS DE		ГИТО CNJ
NOME	NO PAC-Aud (em horas) (A)	RELACIONADOS ÀS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS (em horas)	TOTAL (A+B)	NO PAC-AuD (em horas)	CAPACITAÇÃO (A+B+C)	% REALIZADO/META (40 horas¹)	RESULTADO
Cláudia Cristina Rebello de Castro	62	0	62	50,0	112	155%	META SUPERADA
Cláudio Alves Litieri Brentz	82	2	84	50,0	134	210%	META SUPERADA
3. Erverton Luís de Sousa Bastos	62	0	62	0	62	155%	META SUPERADA
4. Gilvan Lopes Nery	64	2	66	123,5	190	165%	META SUPERADA
Jucimar Marques Santos de Santana	71	175	246	43,0	289	615%	META SUPERADA
6. Paulo Romero Varjão Silveira	46	40	86	55,5	142	215%	META SUPERADA
7. Sandra Felício de Santana	30	0	30	0	30	75%	NÃO ATINGIU A META
8. Zacarias Vitorino de Oliveira Filho	46	1,5	47,5	74,5	122	119%	META SUPERADA
TOTAL HORAS	463	220,5	683,5	396,50	1080		O CNJ (em horas) O TRF1 (em horas)

Notas: Resolução CNJ 309/2020: Art. 72. O PAC-Aud deverá prever, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de auditoria interna.

Nota 2: Resolução ext 939/2020. Art. 12. O PAC-Aud devez a preva no minimo, 40 noras de capacitação para cada aduditor, inclumão o utuair da unidade de aduditoria interna.

Nota 2: Resolução Presi 187/2017. Para assegurar a permanente atualização de conhecimentos, servidor que executu atividades de auditoria ducade ce auditoria interna.

a



Documento assinado eletronicamente por Zacarias Vitorino de Oliveira Filho, Diretor(a) de Núcleo, em 27/05/2021, às 10:51 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13049968 e o código CRC 8398BB20.